



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria da Educação

Diretoria de Ensino - Região de Capivari

COMUNICADO

Solicitado por: NFI

Comunicado: 97/2024

Data: 28/03/2024

Assunto: Repasse de recursos via PDDE Paulista para aquisição de insumos e serviços diversos

Prezados (as) Diretores (as),

Para o primeiro semestre de 2024, informamos acerca do repasse de recursos do programa PDDE Paulista, creditado no dia 12/03/2024.

Os valores repassados observaram o disposto na Resolução SEDUC 73/21 (alterada pela Resolução SEDUC 32/22), a disponibilidade orçamentária e os seguintes critérios:

- Número de alunos, área da unidade escolar, quantidade de turnos, modalidade (parcial ou PEI);
- Valor mínimo de R\$10 mil por escola;
- Inexistência de reformas executadas pela FDE em andamento na unidade escolar;
- Existência de saldo de recursos de custeio em conta da APM com valor superior a R\$50 mil, desconsiderando os valores repassados a título de climatização e de emendas parlamentares.

Informamos, ainda, que a aplicação destes recursos deverá obedecer ao que estabelecem os Anexos disponíveis na SED, priorizando especialmente:

- Aquisição de Insumos de Higiene, Limpeza e Papelaria: Considerando que a Rede de Suprimentos será aberta para novos pedidos de itens de Higiene e Limpeza a partir de 08 de março (não havendo ainda disponibilidade para aquisição de insumos pertencentes às outras famílias); e tendo em vista que o prazo entre a solicitação destes itens e sua efetiva entrega é de cerca de 20 dias; as unidades escolares poderão adquirir quantitativo suplementar necessário dos materiais de higiene e limpeza, até a regularização das entregas por meio da Rede de Suprimentos.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria da Educação

Diretoria de Ensino - Região de Capivari

- Manutenção e Pequenos Reparos: As unidades escolares deverão priorizar a execução de serviços de manutenção e pequenos reparos não previstos pelas Ordens de Serviço que vem sendo executadas pela FDE em razão do início do ano letivo. Neste sentido, o planejamento desta ação deverá ser realizado com apoio do Núcleo de Obras e Manutenção Escolar - NOM que, em conjunto com o fiscal de obras da FDE, deverá informar a gestão escolar dos serviços executados por estas Ordens de Serviço, para que não haja duplicidade de investimentos.

Cabe ressaltar que o planejamento da aplicação desses recursos deverá considerar todas as demandas prioritárias da unidade escolar para o primeiro semestre.

Responsável:

Luana Piza de Souza

Diretor I - NFI

De acordo:

Meyre Torbitoni

Diretor Técnico II Substituto - CAF